



# Relatório Final

Processo de Eleição do Representante dos Empregados no  
Conselho de Administração do Serpro – Gestão 2026/2028



## Sumário:

1. Introdução	2
1.1 Documentação	2
1.1.1. Resolução SERPRO GC-014/2025	2
1.1.2. Decisão Diretiva	2
1.1.3. Edital	3
1.1.3.1. Das Retificações do Edital	3
2. Processo Eleitoral	4
2.1. Preparação	4
2.2. Dos Candidatos	4
2.2.1. Da manifestação do CPE	5
2.2.2. Do Deferimento das Candidaturas	5
2.3. Sistema de Eleição	5
2.3.1. Da Apuração dos Votos	5
2.3.2. Da Publicação do Resultado	6
2.3.3. Da Promulgação do Vencedor	6
2.4. Transparência e Publicidade do Processo Eleitoral	7
3. Considerações Finais	7
4. Ficha Técnica	8

## 1. Introdução

O presente Relatório Final tem como objetivo consolidar os fatos e as informações relevantes ocorridos durante o processo eleitoral para eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração do Serpro, Gestão 2026-2028, em observância ao item 3.5.1<sup>1</sup> da Decisão Diretiva GR-174/2025.

### 1.1. Documentação

O Processo de Eleição do Representante dos Empregados para o Conselho de Administração do Serpro 2026 foi regido pelos seguintes normativos:

- a) Lei n. 6.404/1976;
- b) Lei n. 12.353/2010;
- c) Lei n. 13.303/2016;
- d) Decreto n. 8.945/2016;
- e) Portaria SEDDM/ME n. 3.192/2022;
- f) Estatuto Social do Serpro;
- g) Regimento Interno do Conselho de Administração;
- h) Resolução SERPRO GC-014/2025;
- i) Decisão Diretiva SERPRO GR-170/2025, de 16/12/2025, alterada pela Decisão Diretiva SERPRO GR-174/2025, de 26/12/2025; e
- j) Demais normativos que regulamentam a matéria.

#### 1.1.1. Resolução SERPRO GC-014/2025

A Resolução SERPRO GC-014/2025, com vigência a partir de 29/09/2025, publicou o novo Regulamento do Processo de Eleição do Representante dos Empregados para o Conselho de Administração do Serpro, disciplinando as diretrizes gerais para o processo de eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração do Serpro – CA e o trabalho da Comissão Eleitoral na condução do processo.

A Comissão Eleitoral é o órgão que planeja, organiza, fiscaliza, garante a integridade e conclui todo o processo de eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração do SERPRO.

A Resolução SERPRO GC-014/2025 (art. 5º) estabelece que a Comissão Eleitoral deve ser instituída com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados da data de término do prazo de gestão do representante dos empregados no CA, assegurando-se a lisura do pleito eleitoral e as condições de igualdade aos participantes. Registra-se que o referido prazo foi observado, uma vez que a Decisão Diretiva SERPRO GR-170/2025 foi publicada em 16/12/2025.

Ainda o processo eleitoral deverá findar em prazo antecedente e compatível com a Assembleia Geral Ordinária, que delibera sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração.

#### 1.1.2. Decisão Diretiva

A Decisão Diretiva SERPRO GR-170/2025, de 16/12/2025, assinada pelo Diretor-Presidente, foi alterada. Estando vigente a Decisão Diretiva SERPRO GR-174/2025, de 26/12/2025, alterando a composição da decisão diretiva anterior e definindo as atribuições da Comissão Eleitoral responsável pelo Processo de Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração do SERPRO.

A Comissão Eleitoral Paritária é composta por 3 representantes da empresa e 3 de entidades sindicais (2 titulares e 1 suplente cada), com a seguinte composição:

- Coordenadora: Luciana Fonseca de Lima – Titular (DIPEJ/SUPJU/JUDPI)

---

<sup>1</sup> 3.5.1 Encerrado todo o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral elaborará e divulgará o relatório final de apuração, constando o registro de todos os fatos notáveis ocorridos durante o processo e ficará disponível em Processo Seletivo.

- Flavio Luiz Silvestre de Albuquerque – Titular (DIPEJ/SUPED)
- Tiago Sell Iahn – Suplente (DIOPE/SUPSI)
- Telma Maria de Castro Dantas - Titular (Entidade Sindical)
- Milton Cezar Batista Pantuzzo - Titular (Entidade Sindical)
- José Valmir Braz - Suplente (Entidade Sindical)

Neste documento também constam as atribuições do coordenador e dos demais integrantes da Comissão eleitoral e orientações para os trabalhos, com determinação de registro dos trabalhos em ata.

### 1.1.3. Edital

O Edital de Abertura é um documento produzido pela Comissão Eleitoral Paritária, onde constam as informações necessárias para a execução do processo eleitoral e orientações aos empregados interessados, publicado nos meios de comunicação institucionais da empresa, de acordo com a Resolução SERPRO GC-014/2025.

A Comissão Eleitoral Paritária publicou, em 19/01/2026, o Edital n. 01/2026, tornando pública a abertura do Processo de Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração do Serpro, constando as informações obrigatórias previstas no art. 7º da Resolução SERPRO GC-014/2025.

O Edital n. 01/2026 foi publicado no Portal da Transparência do Serpro, em espaço próprio, designado para a presente Eleição (<https://www.transparencia.serpro.gov.br/governanca/governanca-corporativa/processos-seletivos/eleicao-ca-2026>), juntamente com os seguintes documentos:

1. Edital n. 1, de 19 de janeiro de 2026
2. Anexo 1 - Calendário Eleitoral CA 2026
3. Anexo 2 - Termo de Ciência e Responsabilidade
4. Anexo 3 - Requerimento de Desistência
5. Anexo 4 - Interposição de Recurso
6. Anexo 5 - Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais
7. Formulário A - Cadastro de Administrador - Diretor ou Conselheiro de Administração.

Houve ainda publicação institucional no canal Primeira Leitura do Serpro nos dias 16/01/2026<sup>2</sup> e 19/01/2026<sup>3</sup>.

#### 1.1.3.1. Das Retificações do Edital

A Comissão Eleitoral Paritária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, procedeu as seguintes retificações ao Edital n. 01/2026, de 19/01/2026:

- **1ª Retificação do Edital n. 01/2026, de 21/01/2026:** Retificar o item 3.1, inciso VII, do Edital do Processo de Eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração do Serpro n. 1/2026, de 19/01/2026, para renomear a avaliação anual realizada pelo Serpro, fazendo constar o nome correto: Avaliação de Competências e de Resultados no Prisma – Processo de Identificação e Desenvolvimento de Maturidade Profissional igual a “Supera” ou “Atende Plenamente”, relativo ao ano de 2025. Os demais termos do Edital permaneceram inalterados.

**Justificativa:** O Edital previa que o candidato deveria ter obtido resultado final igual ou superior a 80,00 na Avaliação de Competências e na Avaliação de Resultados do último ciclo de avaliações, ocorre que a SUPGP informou à Comissão Eleitoral Paritária que a sistemática da

---

<sup>2</sup> Publicação 1 - Faça parte do Conselho de Administração do Serpro — Serpro 16012026.pdf

<sup>3</sup> Publicação 2 - Edital da eleição para o Conselho de Administração está publicado — Serpro 19012026.pdf

avaliação mudou com a implantação do Prisma e o conceito final (em competências e resultados) não é mais por Nota (numérico) e sim qualitativo (Supera, Atende Plenamente, Atende em Parte ou Não atende). Diante disso, foi necessária a alteração do item do edital<sup>4</sup>.

- **2ª Retificação do Edital n. 01/2026, de 28/01/2024:** Retificar o cronograma eleitoral – Anexo 1 do referido Edital nos seguintes termos:

**CALENDÁRIO ELEITORAL CA 2026**

Data/Hora	Evento
<b>ETAPA 1 - 1º Turno</b>	
(...)	(...)
27/01/2026 - 17h	Publicação da relação preliminar dos inscritos
02/02/2026	Publicação das habilitações deferidas e indeferidas
03/02/2026 - 08h	Início da Interposição de recursos pelos inscritos
05/02/2026 - 17h	Término da Interposição de Recursos pelos inscritos
06 e 09/02/2026	Análise dos recursos
09/02/2026	Publicação dos recursos deferidos e relação provisória de candidatos

**Justificativa:** O CPE informou à Comissão Eleitoral Paritária que a reunião para análise dos requisitos e vedações dos candidatos ao cargo de Conselheiro de Administração Representante dos Empregados acontecerá na data de 02 de fevereiro de 2026, às 11h, havendo, assim, necessidade de adaptação do cronograma do Anexo 1 do Edital, para prevê que na data de 02/02/2026 a Comissão fará a divulgação das habilitações deferidas e indeferidas.

## 2. Processo Eleitoral

O processo eleitoral foi realizado conforme os ditames do Edital n. 01/2026, de 19/01/2026.

### 2.1. Preparação

A preparação do processo eleitoral foi feita pela Comissão Eleitoral Paritária com o apoio de diversas áreas do Serpro: comunicação social; suporte técnico operacional; desenvolvimento de sistemas; SUPGP; SUPED, SUPCR, CES – Comissão de Ética do Serpro, Corregedoria, Ouvidoria, Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPE, Assessoria da DIPEJ.

A Comissão Eleitoral Paritária definiu o edital e o calendário eleitoral, com observância do prazo de encerramento e entrega do resultado na Assembleia Geral Ordinária, e de acordo com as datas disponíveis para utilização do “Sistema de Votação” na realização do 1º e 2º turnos da eleição.

As etapas do processo de eleição, documentos, retificações, informações, resultados, assim como as normas foram amplamente divulgados pela Comissão Eleitoral por meio do Portal da Transparência do Serpro, com o apoio da área de gestão de sítio, e pelos meios de comunicação utilizados no Serpro (Primeira Leitura, Em Tempo, Comunicação), através da área de comunicação social.

Os canais de comunicação são divulgados a todos empregados do Serpro, alcançando empregados internos e externos, o que garantiu a ampla publicidade do processo. A comunicação entre a Comissão Eleitoral Paritária e os candidatos se fez pelo e-mail corporativo [eleicaoca2026@serpro.gov.br](mailto:eleicaoca2026@serpro.gov.br).

### 2.2. Dos candidatos

Os interessados em participar do processo eleitoral como candidato apresentaram seu pedido por meio do e-mail corporativo [eleicaoca2026@serpro.gov.br](mailto:eleicaoca2026@serpro.gov.br), juntamente com os documentos obrigatórios previstos no Edital n. 1 e na 1ª Retificação do Edital, conforme item 5.2 do Edital.

A Comissão Eleitoral Paritária recebeu 06 (seis) pedidos de inscrição, sendo 04 (quatro) dentro do prazo de inscrição e 02 (dois) fora do prazo de inscrição, que não foram recebidos pela Comissão.

<sup>4</sup> Ata da Reunião nº 3 da Comissão Eleitoral Paritária 21012026.pdf

A Relação Preliminar dos Candidatos Inscritos foi divulgada no Portal da Transparência do Serpro na data de 27/01/2026.

A documentação recebida dos Candidatos e das áreas: SUPED (situação do candidato quanto à realização da grade básica), SUPGP (avaliação de desempenho do candidato de 2025), SUPCR (avaliação de desempenho do candidato, nos casos em que o atual Conselheiro se candidate), CES (informação sobre a existência de processo ético em curso e/ou penalidade ética ou censura ética vigente até a data da manifestação), Corregedoria (informação sobre a existência de procedimento correccional em curso e/ou penalidade disciplinar vigente até a data da manifestação) e Ouvidoria (informação sobre a existência de denúncia contra o candidato) foi encaminhada ao Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração – CPE.

### **2.2.1. Da manifestação do CPE**

Recebida a documentação dos Candidatos para apreciação e emissão de parecer quanto ao cumprimento dos requisitos e a ausência de vedações das respectivas candidaturas pelo CPE, emitiu-se parecer<sup>5</sup>, por meio do seu e-mail institucional (comite.elegibilidade@serpro.gov.br), opinando “favoravelmente quanto ao preenchimento dos requisitos e à ausência de vedações dos candidatos, Fernando Riquelme, Renan Pinheiro do Egipto Guerra, Thiago Vieira Lima e Wagner Duarte Maciel.

### **2.2.2. Do Deferimento das Candidaturas**

Diante da manifestação do CPE, a Comissão Eleitoral Paritária deferiu a inscrição de todos os candidatos, em 02/02/2026.

A Relação de Candidaturas Deferidas e Indeferidas foi divulgada no Portal da Transparência do Serpro, na data de 02/02/2026.

Quanto aos candidatos habilitados não houve impugnação à candidatura de nenhum deles e a relação final dos candidatos aptos a concorrerem ao processo eleitoral foi divulgada no Portal da Transparência do Serpro, na data de 18 de fevereiro de 2026.

## **2.3. Sistema de Eleição**

O Sistema de eleição é o sistema existente na empresa para atendimento aos processos eleitorais, seja para inscrição, seja para registro do voto. A referida solução contempla apenas um processo eleitoral de cada vez, o que demanda cuidado na elaboração do calendário eleitoral. Antes de se definir os dias de votação há de se verificar a disponibilidade do sistema de eleição. Na situação prática, a Comissão Eleitoral ajustou os prazos considerando a disponibilidade do sistema de eleição, incluindo a previsão de 2º Turno.

O sistema de eleição foi utilizado para a votação, visto ser confiável, com armazenamento dos votos, e disponível para auditoria, e pode ser acessado por qualquer aparelho conectado à internet, celular, tablet, notebook, microcomputador, onde quer que se encontre o empregado, mediante CPF e senha LDAP. Ou seja, não há necessidade de estar o empregado logado na rede Serpro.

Foi dada ampla publicidade ao link para o Sistema de Eleição, com inserção nos canais de comunicação da empresa, principalmente, no “Primeira Leitura”, no e-mail institucional (Email Institucional - Seu voto ajuda a escolher o representante dos empregados no CA 2026 – 02032026.pdf) e no Portal da Transparência do Serpro, para atingimento a todos os empregados, inclusive o Quadro Externo/PSEs, conclamando-os para a votação.

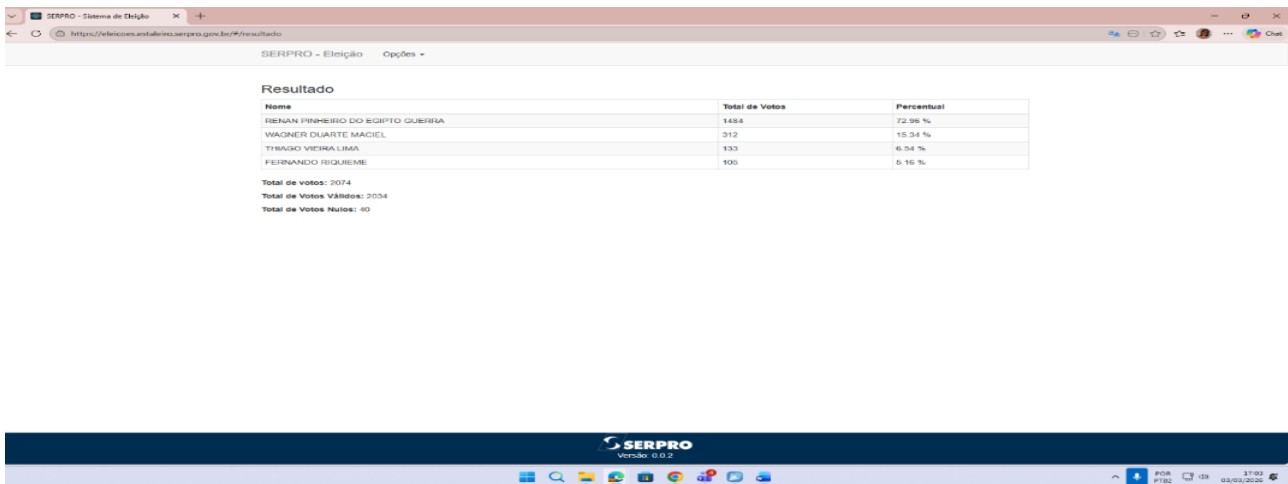
### **2.3.1. Da apuração dos Votos**

A apuração dos votos, seguindo as diretrizes do regulamento e do edital, ocorreu por transmissão pública, pelo [Teams](#), para todos os empregados interessados, coordenada pela Comissão Eleitoral Paritária.

---

<sup>5</sup> E-mail Verificação CPE - Candidatos CA Representante dos Empregados.pdf

A apuração revelou a totalidade dos votos, os votos válidos, os votos nulos, os votos que cada candidato teve e seu percentual em relação à totalidade dos votos válidos.



Nome	Total de Votos	Percentual
RENAN PINHEIRO DO EGÍPTO GUERRA	1454	72,96 %
WAGNER DUARTE MACIEL	312	15,34 %
TIBAGO VIEIRA LIMA	133	6,54 %
FERNANDO RIQUEME	105	5,16 %

Total de votos: 2074  
Total de Votos Válidos: 2034  
Total de Votos Nulos: 40

### 2.3.2. Publicação do Resultado Preliminar da Eleição e do Recurso

A publicação do resultado preliminar da eleição se deu no Portal da Transparência do Serpro no mesmo dia apuração. Aberta a fase de recurso, em 04/03/2026, às 8h28, a Comissão Eleitoral Paritária recebeu o recurso interposto pelo Candidato Wagner Duarte Maciel. O recurso argumenta que: (a) a função que apresentou falha está possivelmente ligada à descritografia dos votos, etapa necessária para permitir a contagem. Assim, uma falha nesse ponto poderia comprometer a totalidade da apuração; (b) não há garantia de que todos os votos foram efetivamente contabilizados, havendo risco de que parte deles permaneça criptografada ou tenha sido corrompida e (c) a apresentação de um resultado mesmo após erro no módulo de apuração compromete a transparência e a governança do processo, podendo invalidar a expressão da vontade dos eleitores. Diante disso, o candidato solicita:

1. Emissão de laudo técnico que comprove que 100% dos votos foram descritografados e contabilizados;
2. Apresentação dos logs de erro e de acesso relativos ao momento da falha e
3. Caso não seja possível comprovar tecnicamente a integridade da apuração, a anulação da votação.

Em 09/03/2026, às 15h03, a área técnica responsável pela gestão do sistema de votação, encaminhou o laudo técnico<sup>6</sup> emitido em função dos questionamentos do candidato. O laudo técnico concluiu que:

(...) a falha registrada no momento da liberação da apuração não comprometeu a integridade, a segurança, a confiabilidade ou a legitimidade do processo eleitoral, permanecendo íntegros os resultados apresentados pela Comissão Eleitoral. Liberar apuração trata-se de funcionalidade não necessária para contabilização/apuração dos votos pois por padrão os dados já ficam liberados no sistema na funcionalidade acompanhar resultado.

Após envio do laudo técnico a todos os membros da Comissão Eleitoral Paritária, ela se reuniu, às 17h do dia 09/03/2026, para julgamento do recurso apresentado, decidindo pela **improcedência do recurso recebido**, uma vez que a falha identificada pelo candidato não comprometeu a integridade, a segurança, a confiabilidade ou a legitimidade do processo eleitoral.

### 2.3.3. Proclamação do Vencedor

Conforme o item 8.10 do Edital, considera-se eleito o candidato que atingir maioria absoluta dos votos válidos e diante da improcedência do recurso apresentado, o Candidato que alcançou o primeiro lugar na votação foi o Senhor Renan Pinheiro do Egypto Guerra, com 72,96% dos votos válidos, não havendo 2º Turno.

<sup>6</sup> Laudo Técnico sobre Erro na Liberação da Apuração da Eleição.pdf

O julgamento do recurso contra o Resultado Preliminar da Eleição e o resultado final da eleição foram divulgados no dia 10/03/2026 pela Comissão Eleitoral no Portal da Transparência do Serpro. (<https://www.transparencia.serpro.gov.br/governanca/governanca-corporativa/processos-seletivos/eleicao-ca-2026>)

Nesta mesma data, a Comissão Eleitoral Paritária comunicou o resultado da votação ao Diretor-Presidente, para proclamação do resultado e encaminhamento da matéria ao Conselho de Administração.

#### **2.4. Transparência e Publicidade do Processo Eleitoral**

Em atenção à legislação e ao regulamento interno, a Comissão Eleitoral divulgou todos os documentos, edital, calendário eleitoral, atas, retificações, normativos, no Portal da Transparência do Serpro, em Governança Corporativa, Processos Seletivos de Membros Estatutários. O endereço foi divulgado no edital e posteriormente incluso nos veículos de comunicação do Serpro: <https://www.transparencia.serpro.gov.br/governanca/governanca-corporativa/processos-seletivos/eleicao-ca-2026>. Também foi utilizado o e-mail corporativo [eleicaoca2026@serpro.gov.br](mailto:eleicaoca2026@serpro.gov.br), como canal de comunicação entre a Comissão Eleitoral e os candidatos e os outros contatos necessários, os quais ficam armazenados, sendo o e-mail objeto de backup.

Os documentos entregues pelos candidatos, atos normativos aplicáveis ao processo eleitoral, atas das reuniões da Comissão, impugnação, recursos, julgamentos proferidos pela Comissão Eleitoral e demais documentos, estão agrupados em pasta própria, arquivados no aplicativo One Drive do Office 365: [COMISSÃO ELEITORAL PARITÁRIA - Representante Empregados CA SERPRO - Gestão 2026-2028](#).

### **3. Considerações Finais**

Por fim, a Comissão Eleitoral registra, a título de sugestão, a necessidade de evolução no Sistema de Votação para a realização de processos eleitorais internos. O Sistema de votação atual não permite a inscrição do candidato no próprio sistema, dessa forma, as inscrições e documentações foram recebidas pelo e-mail corporativo criado pela Comissão Eleitoral. Ademais, o sistema não permite a extração de votos por regional, apenas informa o total de votos, o total de votos válidos e o total de votos nulos.

Considerando que o CPE-CA solicitou o envio pelos Candidatos das Certidão de Quitação Eleitoral e a Certidão de Crimes Eleitorais, ambas emitidas pela Justiça Eleitoral, documentos que não estavam listados no Edital n. 01/2026, sugere-se que o próximo edital inclua tais certidões e que o CPE-CA seja consultado antes da publicação do edital para indicação de outros documentos, porventura, não listados.

Outro ponto importante é o exíguo prazo para a realização do processo eleitoral. Conforme o artigo 5º da Resolução SERPRO GC-014/2025, a Comissão Eleitoral Paritária será instituída com antecedência de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos contados da data do término do prazo de gestão do representante dos empregados no CA, entretanto o encerramento do processo eleitoral, em regra, deverá se dar em até 30 dias antes da realização da AGO. Durante esse período temos o recesso de final de ano, feriados e período de férias escolares, no qual muitos empregados se encontram ausentes da empresa. Além disso, compreende o período do carnaval, no qual restringe ainda mais o prazo do cronograma do processo eleitoral. Assim, sugere-se um ajuste no prazo para a realização do processo eleitoral, considerando a instituição da Comissão Eleitoral Paritária com antecedência de 90 (noventa) dias úteis antes do término do prazo de gestão do representante dos empregados do CA.

Nesse sentido,  
É o relatório.

#### **4. Ficha Técnica**

##### **Comissão Eleitoral Paritária**

##### **Membros Titulares:**

Luciana Fonseca de Lima – DIPEJ/SUPJU – Coordenadora

Flávio Luiz Silvestre de Albuquerque – DIPEJ/SUPED

Telma Maria de Castro Dantas – Repres. Sindical

Milton Cesar Batista Pantuzzo – Repres. Sindical

##### **Membros Suplentes:**

Tiago Sell Iahn - DIINF/SUPSI

José Valmir Braz – Repres. Sindical